

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR  
DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA  
VETERINÁRIA**

Universidade Federal de Goiás  
Escola de Veterinária e Zootecnia

ORIENTAÇÕES E NORMAS SOBRE O ESTÁGIO CURRICULAR  
PARA ESTUDANTES DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA  
VETERINÁRIA

2013

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Prédio da Reitoria - Campus Samambaia  
Caixa Postal 131 CEP: 74001-970 - Goiânia-GO  
Fone: (62) 3521-1070 Fax: (62) 3521-1162  
E-mail: [prograd@prograd.ufg.br](mailto:prograd@prograd.ufg.br)  
Site da PROGRAD: [www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)  
Site da UFG: [www.ufg.br](http://www.ufg.br)

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Reitor

**Prof. Edward Madureira Brasil**

Vice-Reitor

**Prof. Eriberto Francisco Beviláqua Marin**

Pró-Reitora de Graduação

**Prof.<sup>a</sup> Sandramara Matias Chaves**

Coordenação de Estágio UFG

**Prof.<sup>a</sup> Marilda Shuvartz**

Diretor da Escola de Veterinária e Zootecnia

**Prof. Marcos Barcellos Café**

Coordenador de Estágio do Curso de Medicina Veterinária

**Prof. Percílio Brasil dos Passos**

Coordenador do Curso de Medicina Veterinária

**Prof. Adilson Donizeti Damasceno**

# Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	07
1.1. FUNÇÃO DO CADERNO DE REGULAMENTO DE ESTÁGIO.....	07
1.2. BREVE HISTÓRICO SOBRE A ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA .	07
1.3. CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA .....	07
2. POLÍTICA E GESTÃO DO ESTÁGIO.....	08
2.2. CARACTERIZAÇÃO .....	09
2.2.1. ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.....	09
2.2.2. ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO .....	10
2.3. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR .....	11
2.4. ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES QUANTO À CONDOTA NA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO .....	12
2.5. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS.....	13
2.5.1. ESTAGIÁRIO .....	13
2.5.2. COORDENADOR .....	14
2.5.3. SUPERVISOR.....	15
2.5.4. ORIENTADOR .....	16
2.6. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO.....	16
2.6.1. AVALIAÇÃO PELO SUPERVISOR.....	17
2.6.2. AVALIAÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA.....	18
2.7. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
ANEXOS .....	20

# Apresentação

Prezados Professores e Acadêmicos

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Estágios, realizou reuniões com os coordenadores de estágios dos diferentes cursos de graduação e decidiu sistematizar um documento contendo as normas e orientações para a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

A UFG compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Político Pedagógico de cada curso.

Por sua vez, o estágio curricular não obrigatório é realizado pelo estudante como intuito de ampliar a formação profissional por meio de vivências, de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no Projeto Político Pedagógico.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

Estamos colocando em suas mãos o Caderno de regulamento de estágios que disponibiliza a legislação básica e as orientações pertinentes, visando ao desenvolvimento dessa atividade formativa.

Atenciosamente,

**Prof<sup>a</sup> Sandramara Matias Chaves**

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás



## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1. Função do Caderno de Regulamento de Estágio**

O Caderno de Regulamento de Estágio Curricular visa orientar os estagiários do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia. É um documento que reúne, sistematiza e disciplina informações e diretrizes capazes de assegurar os objetivos propostos para o Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório.

### **1.2. Breve histórico sobre a Escola de Veterinária e Zootecnia**

A Escola de Veterinária e Zootecnia é uma unidade de ensino da UFG, tendo sido autorizada a funcionar por ato do Egrégio Conselho Universitário em 30 de janeiro de 1963, regulamentada pela lei nº 5.139, de 14 de outubro de 1966 (DOU de 18.10.1966) e devidamente reconhecida pelo decreto nº 64.101, de 12.02.1969 (DOU de 14.02.1969).

Tornou-se unidade acadêmica independente, desmembrando-se da Escola de Agronomia em 23 de dezembro de 1981, através da portaria nº 714 do Ministério da Educação e Cultura (DOU de 02.12.1981).

### **1.3. Curso de Medicina Veterinária**

O currículo pleno de medicina veterinária, regime seriado semestral, será integralizado, observando-se as seguintes condições, conforme Resolução CCEP nº 369:

- 1) Duração de 5 (cinco) anos;
- 2) Cumprimento de 4020 (quatro mil e vinte) horas/aula em disciplinas obrigatórias, pela soma das seguintes parcelas:
  - a) Núcleo Comum: 1068 horas
  - b) Núcleo Específico Obrigatório: 2016 horas
  - c) Núcleo Específico Optativo: 208 horas
  - d) Núcleo Livre: 128 horas
- 3) Cumprimento de no mínimo 100 (cem) horas de atividades complementares;
- 4) Cumprimento de 400 (quatrocentas) horas de Estágio Curricular Obrigatório, dentro de critérios estabelecidos no item “Política e Gestão de Estágio”, no projeto pedagógico do Curso de Medicina

Veterinária e reproduzido neste caderno (seção 2).

## **2. POLÍTICA E GESTÃO DO ESTÁGIO**

Conforme o Art. 1º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o “Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”. Além disso, o Art. 2º da Resolução CEPEC/UFG nº 766, de 6 de dezembro de 2005, acrescenta que o “Estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania”.

Neste sentido, o estágio constitui-se uma atividade integrante do Curso de Medicina Veterinária e desenvolvido em colaboração com empresas, instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, cooperativas e profissionais liberais, de caráter público ou privado, sob condições programadas previamente, com a orientação de um docente e a supervisão de um profissional habilitado, cadastrado na Coordenação de Estágio/EVZ, sem assumir um caráter de especialização. Compreende atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, ou seja, é uma complementação do ensino. As atividades podem ser desenvolvidas em qualquer área da Medicina Veterinária, devendo ser o mais abrangente possível, em cada área do conhecimento escolhida.

Para a UFG, o estágio tem como objetivo oferecer subsídios à revisão de currículos, adequação de programas e atualização de metodologias de ensino, de modo a permitir à universidade uma postura realista quanto à sua contribuição ao desenvolvimento regional e nacional, além de permitir melhores condições de avaliar o profissional em formação.

Para o discente, reitera-se que o estágio oferece possibilidade de uma visão prática do funcionamento de uma empresa ou instituição de pesquisa e o leva a familiarizar-se com o ambiente de trabalho. Possibilita também condições de treinamento específico pela aplicação, aprimoramento e complementação dos conhecimentos adquiridos, indicando caminhos para a identificação de



preferências para campos de atividades profissionais.

Para a Empresa/Instituição Concedente, o estágio enseja a redução do período de adaptação do profissional aos seus quadros, facilitando o recrutamento de técnicos com perfil adequado aos seus interesses, além de estimular a criação de canais de cooperação com a universidade para a solução de problemas de interesse mútuo, participando assim de maneira direta e eficaz na formação de profissionais de nível superior e contribuindo para melhorar a adequação da teoria/prática.

## **2.2. Caracterização**

Assim como previsto pela lei nº 11.788, o estágio a ser realizado pelos alunos do Curso de Medicina Veterinária, dentro e fora da UFG, será dividido em Obrigatório e Não Obrigatório, que deverão atender ao disposto nos parágrafos que se seguem.

### **2.2.1. Estágio Curricular Obrigatório**

O Estágio Curricular Obrigatório será realizado como uma disciplina do núcleo específico (NE), a ser cursada no último semestre (10º período) do fluxo curricular sugerido para o curso de Medicina Veterinária do Campus Samambaia da UFG, cuja aprovação é requisito formal para a integralização curricular e, conseqüentemente, para a obtenção do diploma. A disciplina será oferecida tanto no primeiro quanto no segundo semestre dos anos letivos, podendo ocorrer durante o período de férias de verão ou de inverno, em situações devidamente justificadas e comprovadas, se possível.

Para pleitear uma vaga na disciplina, os discentes deverão estar habilitados, condição esta estabelecida pela Coordenação de Ensino do Curso de Medicina Veterinária, que emitirá ao final do 9º semestre, uma lista dos alunos em condições de participarem do processo seletivo dos campos de estágio. São considerados campos de estágio: profissionais liberais, empresas ou instituições públicas, privadas ou de economia mista, autarquias, propriedades rurais e outras que desenvolvam atividades afins à Medicina Veterinária e que disponham de técnicos de nível superior interessados na área objeto do estágio, para fins de supervisão, desde que devidamente conveniadas com a Universidade Federal de Goiás.

Será considerado habilitado, o discente que tiver cumprido 3088 horas

de disciplinas obrigatórias consideradas pré-requisitos para a disciplina de Estágio Curricular Obrigatório. Acrescenta-se que o discente deverá cursar no máximo 10 horas semanais de disciplinas obrigatórias, optativas e de núcleo livre, juntamente com a disciplina de Estágio Curricular Obrigatório, de modo a ter 30 horas semanais livres para a realização do mesmo, em acordo com o Art. 10, inciso II da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Ao discente que tiver integralizado 100% da carga horária de disciplinas pré-requisitos, a jornada poderá ser de 40 horas semanais, em virtude de não estarem programadas, no semestre, aulas presenciais, conforme §1º do Art. 10º da Lei nº 11.788.

A carga horária da disciplina de Estágio Curricular Obrigatório será de 400 horas, atendendo o percentual mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares do Curso de Medicina Veterinária (Parecer do CNE/CES 105/2002, publicado no Diário Oficial da União de 11/4/2002, Seção 1, p. 14) que considera 10% da carga horária do curso que é de 4000 horas (desconsiderando-se a carga horária das atividades complementares) conforme Resolução CEPEC/UFG nº 974. O Coordenador de Estágio da EVZ/UFG encarregar-se-á das atividades inerentes à coordenação de disciplinas como a digitação das notas no Sistema Acadêmico da Graduação (SAG), bem como, da confecção dos diários de classe, dentre outras atribuições que se seguem nesta seção.

Para realizar a seleção dos candidatos e a definição dos locais de estágio, a Coordenação de Estágio/EVZ basear-se-á na relação fornecida pela Coordenação de Ensino do Curso de Medicina Veterinária, dos alunos aptos a realizar o estágio, que serão classificados em ordem decrescente da média global, no semestre anterior à matrícula. Em caso de existir mais de um candidato por vaga, serão utilizados os critérios abaixo elencados, não cabendo nenhum tipo de recurso pelo discente:

- Melhor desempenho nas disciplinas cursadas, obtido pela média global apresentada no extrato acadêmico;
- Maior número de aprovações por média ao longo do curso;
- Menor número de reprovações ao longo do curso;
- Melhor desempenho acadêmico nas disciplinas afins à área de concentração de estágio.

### **2.2.2. Estágio Curricular Não Obrigatório**

Considera-se Estágio Curricular Não Obrigatório, aquele realizado com o intuito de ampliar a formação por meio da vivência de experiências próprias

da situação profissional. Trata-se de uma atividade opcional, aproveitada no curriculum vitae. Assim como para o Estágio Curricular Obrigatório, o local de estágio deverá estar devidamente conveniado com a UFG. A empresa ou instituição deverá compulsoriamente arcar com o seguro e despesas referentes à bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada e vale-transporte de acordo com Art. 12 da Lei nº 11.788.

Será permitida a realização do Estágio Curricular Não Obrigatório aos alunos que cursaram no mínimo 320 horas em disciplinas do NC e NE (a partir do segundo período), por entender que o discente já incorporou um conhecimento básico sobre a profissão de Médico Veterinário.

Conforme Art. 5º, no §7º, alínea II, a carga horária de Estágio Não Obrigatório não será aproveitada como Atividades Complementares no curso de Medicina Veterinária.

### **2.3. Desenvolvimento do Estágio Curricular**

O discente do Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório deverá apresentar ao supervisor os documentos abaixo elencados.

- Ficha de Cadastro do Supervisor, que deverá ser encaminhada a Coordenação de Estágio/EVZ após 10 dias do início do estágio (Anexo III);
- Carta de Apresentação ao Supervisor (Anexo IV);
- Três cópias do Plano de Atividades de Estágio (Anexo V), sendo uma para a empresa, uma para a Coordenação de Estágio/EVZ e uma para o estagiário;
- Duas cópias da Ficha de Frequência (Anexo VI), que deverá ser preenchida diariamente e entregue à Coordenação de Estágio/EVZ, após a finalização do estágio, devidamente assinada pelo supervisor.
- Carta ao Supervisor esclarecendo os procedimentos do Estágio Curricular (Anexo VIII);
- Para o Estágio Curricular Obrigatório, deverão ser apresentadas três cópias da Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Supervisor (Anexo IX), sendo uma para o supervisor, uma para o Orientador e outra para a Coordenação de Estágio/EVZ;
- Para o Estágio Curricular Não Obrigatório, deverão ser apresentadas duas cópias da Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Supervisor (Anexo IX), sendo uma para o supervisor e a outra para a Coordenação de Estágio/EVZ;

Em relação ao Plano de Atividades de Estágio, trata-se de um documento formal elaborado pelo estagiário, em conjunto com o supervisor, em que devem ficar evidenciados os objetivos a serem alcançados, a área de atuação e a discriminação das atividades a serem desenvolvidas, bem como o registro da possibilidade de realização de viagens durante o período de estágio. O plano de estágio tem como finalidade orientar o estagiário no desenvolvimento de seu trabalho, bem como servir de instrumento para o acompanhamento, controle e avaliação de desempenho do estagiário tanto pela instituição/empresa, quanto pelo supervisor e pela Coordenação de Estágio/EVZ. O Plano de Atividades de Estágio deverá ser elaborado de acordo com o modelo apresentado no Anexo V. Deverão ser enviadas, pelo estagiário, duas vias deste plano à Coordenação de Estágio/EVZ, dentro de 10 dias após o início do estágio, devidamente carimbadas e assinadas pelo supervisor.

O aluno deverá apresentar-se ao seu supervisor na empresa/instituição onde será desenvolvido o seu estágio, na data estabelecida anteriormente, sob pena de perder a vaga. Após o término da vigência do termo de compromisso, que estará de acordo com o Plano de Estágio, o estagiário não poderá continuar desenvolvendo atividades na empresa/instituição, a menos que a Coordenação de Estágio/EVZ emita novo termo de compromisso, pois isto implica infração às leis trabalhistas.

#### **2.4. Orientações e sugestões quanto à conduta do discente na realização do estágio**

- Conhecer os princípios da Empresa/Instituição/Departamento;
- Conscientize-se da importância de seu trabalho;
- No início, fale menos e ouça mais, não dê muitos palpites, não abuse das perguntas e evite comparações com estágios anteriores;
- Tenha espírito participativo e cooperativo;
- Conheça chefes e colegas;
- Mantenha de início, certa reserva com relação aos colegas;
- Nem todos os Supervisores permitirão ampla liberdade de ação e de tomada de decisão aos estagiários;
- Não destoe do ambiente de trabalho, observe hábitos e roupas considerados normais pela instituição;

Seja humilde, não seja bajulador;

- Não deixe que desviem a sua função para trabalhos fora da área de atuação da profissão, sem o conhecimento de seu supervisor;
- Não se omita, esclareça suas dúvidas e observe problemas que podem atrapalhar o seu desempenho; relate-os somente ao Supervisor/Orientador.

## **2.5. Atribuições das partes envolvidas**

As atribuições das partes envolvidas na condução do estágio devem ser cumpridas na íntegra para o Estágio Curricular Obrigatório. Para o Estágio Não Obrigatório deverão ser atendidos os pontos identificados com asterisco.

### **2.5.1. Estagiário**

São consideradas funções do Estagiário antes e durante o estágio:

- Solicitar à Coordenação de Estágio/EVZ, no semestre anterior à realização da disciplina, a celebração do termo de compromisso (convênio) entre a parte concedente e a UFG, caso não exista;\*
- Preencher a Ficha de Inscrição ao Estágio (Anexo I) e o Termo de Compromisso com a Escola de Veterinária e Zootecnia (Anexo VII) e entregá-los na Coordenação de Estágio/EVZ;\*
- Matricular-se na disciplina dentro dos períodos previstos no calendário acadêmico;
- Ter pleno conhecimento de todas as normas estabelecidas para estágio antes de seu início;\*
- Entregar pessoalmente a carta de apresentação ao Orientador (Anexo II), antes da saída para o campo de estágio;
- Apresentar três vias do Termo de Compromisso (Anexo XI), assinadas pela Instituição/Empresa concedente e pelo estagiário, no prazo máximo de 10 dias após o início do estágio;\*
- Encaminhar à Coordenação a Ficha de Cadastro do Supervisor, o Plano de Atividades de Estágio (Anexo V), no prazo máximo de 10 dias após o início do estágio;
- O Estagiário que não entregar a documentação corretamente preenchida e assinada dentro dos prazos estipulados poderá sofrer sanções disciplinares, que inclui o cancelamento do estágio.\*

Após a realização do estágio, o discente deverá realizar as seguintes atividades (asterisco para o Estágio Não Obrigatório):

- Contatar o orientador imediatamente após a finalização do Estágio, para acertar os detalhes da correção e defesa do relatório em até 20 (vinte) dias após a conclusão do estágio;
- Elaborar os exemplares do Relatório do Estágio\*:
  - O não obrigatório seguirá o modelo apresentado no sítio da Pró-Reitoria de Graduação ([http://www.prograd.ufg.br/uploads/90/original\\_Ficha\\_Relatorio\\_de\\_Atividades\\_de\\_Estagio.pdf](http://www.prograd.ufg.br/uploads/90/original_Ficha_Relatorio_de_Atividades_de_Estagio.pdf));
  - O estágio obrigatório adotará as seguintes normas para sua redação: (1) estar de acordo com o Roteiro para Elaboração do Relatório de Estágio; (2) apresentar Estrutura de Texto, Elementos de Apoio ao Texto e Referências, de acordo com o Guia para Redação Técnico-Científica Normatização Bibliográfica da Escola de Veterinária/UFG, conforme apresentado no Anexo XIII.
- Entregar à Coordenação de Estágio/EVZ, as fichas de frequências devidamente preenchidas (Anexo VI) e a ficha de sua avaliação pelo supervisor;\*
- Solicitar à Coordenação de Estágio/EVZ, os documentos referentes à defesa do relatório (ficha de confirmação de participação da banca; ficha de avaliação do estagiário pela banca e as folhas de aprovação);

Após a Defesa do Relatório de Estágio Curricular Obrigatório, o discente deverá:

- Entregar à Coordenação de Estágio/EVZ, três vias impressas e encadernadas e, uma via em PDF, gravada em CD, do Relatório do Estágio Curricular Obrigatório, devidamente corrigido, após avaliação realizada pela Banca de Defesa de Relatório, em prazo máximo de 10 dias; o estagiário que não cumprir estes prazos poderá ser reprovado;
- Solicitar ao Orientador que entregue as folhas de aprovação e a ficha de avaliação na Coordenação de Estágio/EVZ. Depois de realizadas as correções sugeridas pela banca examinadora, o discente poderá solicitar as folhas de aprovação para serem apensadas às cópias definitivas do relatório, antes de sua encadernação definitiva.

### 2.5.2. Coordenador

Tratando-se de uma disciplina do currículo pleno do curso de Medicina Veterinária, o Estágio Curricular Obrigatório está vinculado à Coordenação de Estágio/EVZ. De modo detalhado, cabe ao Coordenador de Estágio a execução das atividades abaixo elencadas. As atribuições do Coordenador em relação ao Estágio Curricular Não Obrigatório estão indicadas com asterisco.

- Coordenar as atividades de recursos humanos envolvidos na execução do estágio obrigatório;
- Encaminhar a relação de alunos matriculados na disciplina de Estágio Obrigatório à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), para inclusão em apólice coletiva de seguro de acidentes, que será custeada pela UFG;
- Encaminhar a Coordenação de Ensino do Curso de Medicina Veterinária os resultados finais auferidos aos estagiários;
- Solicitar os recursos materiais necessários à execução do estágio;
- Propor convênios e campos de estágios, que facilitem as atividades dos estagiários;\*
- Assinar as correspondências oficiais a serem expedidas;\*
- Indicar o orientador para cada estagiário de acordo com a área escolhida pelo acadêmico, obedecendo a ordem de classificação pela média global, sendo no máximo dois estagiários por orientador por semestre;
- Informar ao orientador o nome do supervisor do estagiário, sob sua orientação;\*
- Programar, junto com o Coordenador de Ensino do Curso, semestralmente, um seminário de normatização e confecção de relatórios, para todos os alunos do 9º semestre;
- Publicar a lista dos orientadores com os respectivos orientados em cada ano;
- Emissão de certificado de conclusão do estágio para o discente e para o supervisor.\*

### 2.5.3. Supervisor

O papel do supervisor é de fundamental importância para o sucesso do estágio, visto que é por meio dele que o aluno tentará superar as deficiências e inseguranças que ainda o acompanham. É sob seu olhar é que o estagiário desenvolverá as suas atividades diárias, com o objetivo de cumprir o plano de trabalho previamente elaborado pela entidade concedente do estágio, em comum acordo com a Coordenação de Estágio/EVZ. O supervisor obrigatoriamente deverá ser um profissional graduado em Médico Veterinário ou outro profissional com curso superior na área de Ciências Agrárias e Biológicas, e deverá ser cadastrado juntamente à Coordenação de Estágio/EVZ, logo após o início do estágio.

São funções do Supervisor de Estágio:

- Elaborar, em conjunto com o estagiário, o Plano de Atividades de Estágio (Anexo V) e submetê-lo à Coordenação de Estágio/EVZ;
- Supervisionar e acompanhar a execução do Plano de Atividades de Estágio;
- Avaliar o rendimento do estagiário durante a realização e ao final do estágio, utilizando para tal fim formulário específico (Anexo IX);
- Encaminhar a Coordenação de Estágio/EVZ, via postal, os resultados da avaliação, até 20 (vinte) dias após o término do estágio, para o endereço: Escola de Veterinária e Zootecnia da UFG, Coordenação de Estágio, Rodovia Goiânia-Nova Veneza, km 0, CP 131, CEP 74001-970, Campus Samambaia, Goiânia, GO).

#### 2.5.4. Orientador

O orientador deverá ser preferencialmente um professor da EVZ/UFG. Em casos devidamente justificados poderá ser um professor de outras unidades da UFG (ex.: ICB, IPTSP, dentre outros) que ministrem aulas aos discentes do curso de Medicina Veterinária/Campus Samambaia. O Orientador constitui o elo entre o estagiário, a Coordenação de Estágio/EVZ/EVZ e o supervisor do acadêmico no campo do estágio. Além disso, deverá também orientar o aluno na confecção do relatório. A indicação do Orientador fica a cargo do discente. Contudo, caso haja mais de um discente interessado na orientação de um determinado professor, a definição basear-se-á na classificação em ordem decrescente da média global, no semestre anterior à matrícula.

São atribuições do Orientador de Estágio:

- Aprovar o Plano de Atividades de Estágio elaborado pelo supervisor em conjunto com o estagiário;
- Orientar o estagiário durante a realização do estágio;
- Orientar o estagiário na confecção do relatório final e observar o cumprimento do prazo de 20 (vinte) dias após o término do estágio para a entrega do mesmo junto à Coordenação de Estágio/EVZ;
- Entregar as folhas de aprovação e a ficha de avaliação de seu orientado na Coordenação de Estágio/EVZ;
- Informar à Coordenação de Estágio/EVZ possíveis irregularidades no decorrer do Estágio Curricular Obrigatório.

#### 2.6. Avaliação do Estágio

A avaliação é a verificação do desempenho, rendimento, aproveitamento



e atitudes do estagiário, traduzidos em notas. Será aprovado o estagiário que obtiver média final igual ou superior à prevista para aprovação no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFG (RGCG), em vigor, e frequência igual ou superior a 75%. A média final deverá resultar de, no mínimo 2 (duas) notas, sendo estas atribuídas pelo Supervisor do Estágio e pela Banca Examinadora e calculada pela seguinte fórmula:

$$MF = \frac{NS + MBE}{2}$$

Onde:

MF = Média Final

NS = Nota do Supervisor

MBE = Média das notas da Banca Examinadora

Nos casos em que o estágio for realizado em mais de um campo de estágio, a Nota do Supervisor será a média aritmética das notas atribuídas por todos os supervisores.

Será considerado Reprovado o estagiário que:

- Cumprir menos de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência;
- Obter média final igual ou inferior à média mínima de aprovação em disciplinas conforme RGCG, devendo matricular-se novamente na disciplina no semestre subsequente.

Para o Estágio Curricular Não Obrigatório não será realizada avaliação conforme apresentado neste item. Para o aproveitamento desta modalidade de estágio, o discente deverá cumprir mais de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência e o ter obtido um rendimento satisfatório atestado pelo supervisor em ficha de avaliação específica (Anexo IX).

### **2.6.1. Avaliação pelo supervisor**

O supervisor avaliará o estagiário mediante nove itens, que abrangem aspectos profissionais e comportamentais. Os aspectos profissionais abrangem o nível de conhecimento demonstrado pelo estagiário durante o desenvolvimento das atividades programadas no plano de estágio, a qualidade do trabalho e o volume de atividades cumpridas, a capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações no campo de estágio e a disposição demonstrada para aprender.

Os aspectos comportamentais abrangem o cumprimento do horário estipulado; a observância das normas e regulamentos internos da empresa/instituição; e a discrição quanto ao sigilo das atividades a ele confiadas pelo supervisor; disposição para integrar, cooperando com os colegas nas atividades solicitadas; a capacidade de cuidar e responder pelas atribuições materiais, equipamentos e bens que lhe são confiados pelo orientador. Dentre os aspectos comportamentais a atuação ético-profissional e moral são de fundamental importância. Cada item da ficha de avaliação do estágio pelo supervisor (Anexo IX) tem o valor máximo de 1,0 (um vírgula zero) ponto, com exceção do item ética profissional que vale 2,0 (dois vírgula zero) pontos. A somatória da pontuação dos itens terá valor máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos.

A Ficha de Avaliação deverá ser preenchida pelo supervisor, sendo que uma via permanecerá em seu poder e a outra deverá ser remetida, via postal, para a Escola de Veterinária e Zootecnia da UFG, Coordenação de Estágio, Rodovia Goiânia-Nova Veneza, km 0, CP 131, CEP 74001-970, Campus Samambaia, Goiânia, GO), com os resultados finais da avaliação do término do estágio, até 20 (vinte) dias após o término do estágio.

### **2.6.2. Avaliação pela Banca Examinadora**

A avaliação do Estágio Curricular Obrigatório dar-se-á mediante a defesa pública do relatório final de estágio perante uma banca examinadora composta por três membros, indicados pela Coordenação de Estágios/EVZ, preferencialmente da área de concentração do estágio.

A defesa do Relatório Final do Estágio constará de dois momentos, a saber: primeiro momento - apresentação do campo de estágio; relato crítico das atividades desenvolvidas; relato das dificuldades encontradas e das deficiências teóricas e práticas levadas para o campo de estágio; segundo momento - questionamento feito pelos membros da Banca Examinadora.

A Banca Examinadora atribuirá individualmente as notas em Ficha de Avaliação própria, fornecida pela Coordenação de Estágio/EVZ (Anexo X).

Imediatamente após a defesa do relatório, o Orientador encaminhará a avaliação final à Coordenação de Estágio/EVZ, para cálculo da média final do discente (computando também a nota do supervisor), que será remetida à Coordenação de Ensino do Curso de Medicina Veterinária, Campus Samambaia.

O período de defesa dos relatórios obedecerá ao Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura da UFG

(CEPEC/UFG). A defesa prevista para data ulterior ao encerramento do semestre letivo deverá ser solicitada à Coordenação de Estágio/EVZ pelo orientador, devidamente justificativa. A autorização da defesa será concedida se a justificativa for julgada pertinente.

Para as correções sugeridas pela Banca Examinadora, o estagiário terá um prazo de 10 (dez) dias a partir da data de defesa. O estagiário que não cumprir este prazo poderá ser automaticamente reprovado.

## **2.7. Disposições gerais**

Os casos omissos serão analisados e definidos pela Coordenação de Estágio/EVZ, observando as normas e regulamentos da Universidade Federal de Goiás e pelos dispositivos legais vigentes no país.

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO AO ESTÁGIO CURRICULAR**

preencher com letra legível (letra de forma) ou digitar

**1. DADOS DO ALUNO**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° de matrícula: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail preferencial: \_\_\_\_\_ E-mail alternativo: \_\_\_\_\_

**2. INSCRIÇÃO AO ESTÁGIO**

**É DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO, QUE FOR PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR OU EMPRESAS QUE EXIJAM SELEÇÃO, SE INFORMAR SOBRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO, DATA DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (HISTÓRICO ESCOLAR ENTRE OUTRAS)**

1ª Opção (preferencial):

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Local (cidade/estado): \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

2ª Opção (preferencial):

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Local (cidade/estado): \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

#### 4. DADOS SOBRE O ESTÁGIO:

( ) Estágio Curricular Obrigatório ( ) Estágio Curricular Não-Obrigatório

Sugestão de Orientador: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_

Data de Término: \_\_\_\_\_

Carga horária semanal: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h

Goiânia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO AO ORIENTADOR**

preencher com letra legível (letra de forma) ou digitar

Ao: \_\_\_\_\_

Assunto: Estagiário (apresenta)

Prezado(a) Professor(a),

A Coordenação de Estágio da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás apresenta a V.Sa. o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_  
matrícula nº: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, como seu orientado na disciplina  
de Estágio Curricular Obrigatório para o \_\_\_\_ semestre de 2\_\_\_\_. O estágio  
será na empresa/instituição \_\_\_\_\_,  
na área de \_\_\_\_\_.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Estágio da EVZ/UFG

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO III****FICHA DE CADASTRO DO SUPERVISOR**

preencher com letra legível (letra de forma) ou digitar

**DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO**

Nome da instituição: \_\_\_\_\_

Ramo de atividade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone comercial: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

**DADOS DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO**

Nome: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_

Cargo na Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone comercial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO AO SUPERVISOR**

preencher com letra legível (letra de forma) ou digitar

Ao: \_\_\_\_\_

Assunto: Estagiário (apresenta)

Prezado(a) Supervisor(a),

A Coordenação de Estágio da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás apresenta a V.Sa. o(a) acadêmico (a) \_\_\_\_\_  
matrícula nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,  
estado de \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_,  
portador do Documento de Identidade  
nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Carteira de  
Trabalho nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_,  
para estagiar em sua Empresa/Instituição, na área de \_\_\_\_\_  
no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Estágio da EVZ/UFG

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO V**  
**PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

preencher com letra legível (letra de forma) ou digitar

( ) Estágio Curricular Obrigatório    ( ) Estágio Curricular Não-Obrigatório

Acadêmico: \_\_\_\_\_ N° Matrícula: \_\_\_\_\_

Ramo de atividade: \_\_\_\_\_

Local do Estágio (concedente): \_\_\_\_\_

N° Convênio: \_\_\_\_\_

Nome do Supervisor de Estágio: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data de Término: \_\_\_\_\_

Carga horária semanal: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h

O estágio objetiva aproximar o acadêmico do campo de atuação profissional por meio de vivências que lhe permita o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e do currículo do curso.

Atividades Desenvolvidas: (relacionar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário)

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_
- 5) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Estágio/EVZ/UFG

Assinatura e carimbo

\_\_\_\_\_  
Supervisor (Concedente)  
assinatura, carimbo e n° registro  
profissional

\_\_\_\_\_  
Acadêmico

Assinatura por extenso



**ANEXO VII****TERMO DE COMPROMISSO COM A ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA/UFG**

preencher com letra legível (letra de forma) ou digitar

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do 10º semestre do curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Goiás, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das condições gerais para a realização do Estágio Curricular Obrigatório, comprometendo-me, sob pena de não integralização da carga horária referente ao Estágio Curricular Obrigatório em meu Histórico Escolar, a (1) seguir rigorosamente todas as normas contidas neste Caderno de Regulamento de Estágio e; (2) cumprir todas as condições abaixo elencadas, dentro dos prazos estabelecidos:

- a) Ter concluído todos os pré-requisitos para a realização do Estágio Curricular Obrigatório conforme prevê o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária do Campus Samambaia, ora em vigência, inclusive a ficha de comprovação de frequência de participação de defesa de relatório (Anexo XII);
- b) Enviar à Coordenação de Estágio/EVZ, o Plano de Atividades de Estágio (Anexo V) devidamente preenchido e assinado pelo Estudante, Orientador e Supervisor, dentro de 10 (dez) dias após o início do estágio;
- c) Enviar à Coordenação de Estágio/EVZ, as três cópias do Termo de Compromisso (Anexo XI) devidamente preenchido e assinado pelo Estudante, Coordenador de Estágio da Instituição Concedente e Coordenador de Estágio da EVZ/UFG, dentro de 10 (dez) dias após o início do estágio;
- d) Cumprir o total de carga horária de 400 horas, previsto para a disciplina de Estágio Curricular Obrigatório no PPC do curso de Medicina Veterinária, Campus Samambaia, de modo a atender as Diretrizes Curriculares do Curso de Medicina Veterinária (Parecer do CNE/CES 105/2002, publicado no Diário Oficial da União de 11/4/2002, Seção 1, p. 14) que considera como carga horária mínima para a realização do estágio 10% da carga horária do curso (4000 horas, desconsiderando-se a carga horária das atividades complementares) conforme Resolução CEPEC/UFG nº 974;
- e) Entregar na Coordenação de Estágio/EVZ, em três vias, o relatório do estágio curricular obrigatório, para que seja iniciado o procedimento de agendamento da defesa;
- f) Entrar em contato com os membros da banca para acertar o dia e horário da defesa do relatório;
- g) Encaminhar os exemplares do relatório aos membros da banca, juntamente com os documentos expedidos pela Coordenação de Estágio/EVZ;
- h) Realizar as correções do relatório sugeridas pela banca examinadora com aquiescência do orientador, para que seja entregue a versão definitiva do relatório, dentro dos prazos previstos, e de acordo com as normas para elaboração do mesmo, presentes neste Caderno de Regulamento de Estágio Curricular.
- i) Estar ciente dos prazos relativos a encerramento do estágio, entrega do relatório e período de defesa do mesmo;

---

Coordenador de Estágio/EVZ/UFG

Assinatura e carimbo

---

Estagiário

assinatura por extenso

## ANEXO VIII

### TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Senhor(a) Supervisor(a),

Inicialmente, agradecemos a V.S.<sup>a</sup> e a esta Empresa/Instituição por receber nosso acadêmico do curso de Medicina Veterinária como estagiário e pela contribuição dada a sua formação profissional. Gostaríamos também de detalhar alguns procedimentos a serem adotados antes, durante e após a realização do estágio e que por certo contribuirão para que sejam alcançados os objetivos propostos para o Estágio Curricular Obrigatório, do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Goiás.

Esta é uma atividade do Curso de Medicina Veterinária que visa proporcionar a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se num instrumento de integração Escola-Empresa, sob a forma de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico-científico e sócio-cultural.

O acadêmico do curso de Medicina Veterinária, ao apresentar-se à Empresa Concedente do Estágio, deverá entregar:

- a) Carta de encaminhamento ao Supervisor;
- b) Formulário de confecção do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Supervisor;
- d) Fichas de Frequências;
- e) Termo de Compromisso (três cópias) para as devidas assinaturas e encaminhamento de duas cópias à Coordenação de Estágio/EVZ.

Durante o estágio, o estudante terá o acompanhamento de V.Sa. como Supervisor. Inicialmente, caberá ao(s) senhor(a), juntamente com o estagiário, a definição e a programação das atividades a serem desenvolvidas na empresa, com o preenchimento do Plano de Atividades de Estágio (que deverá ser enviado pelo estagiário à Coordenação de Estágio/EVZ até 10 dias do início do estágio). Ao final do estágio, será necessária a realização da avaliação do estagiário pelo senhor(a), cuja nota comporá a média final do estudante. Para tal fim, segue com o estagiário uma ficha específica de avaliação, que deverá ser encaminhada, pelo senhor(a), à Coordenação de Estágio/EVZ, via postal, para o seguinte endereço: Escola de Veterinária e Zootecnia da UFG, Coordenação de Estágio, Rodovia Goiânia-Nova Veneza, km 0, CP 131, CEP 74001-970, Campus Samambaia, Goiânia, GO). Para esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre a condução do estágio, o contato poderá ser feito com a Coordenação de Estágio/EVZ pelo telefone (062) 821-1569 ou pelo Fax (062) 3521-1566. Ao final do estágio, o discente deverá apresentar à Escola de Veterinária e Zootecnia, um relatório completo sobre as atividades desenvolvidas no campo de estágio, além de defendê-lo, em sessão pública, perante uma banca examinadora composta pelo orientador e dois professores da UFG.

Certos do estreitamento em nossas relações, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2\_\_\_\_\_

---

Coordenador de Estágio da EVZ/UFG

## ANEXO IX

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR

( ) Estágio Curricular Obrigatório                      ( ) Estágio Curricular Não-Obrigatório

Acadêmico: \_\_\_\_\_ N° Matrícula: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Instituição de Origem: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_ Data de Término: \_\_\_\_\_

Carga horária semanal: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h      Carga horária cumprida: \_\_\_\_\_

DESEMPENHO OBSERVADO	NOTA
<b>ASPECTOS PROFISSIONAIS</b>	
Conhecimento: demonstrado no desempenho das atividades programadas. (1,0 ponto)	
Trabalho: considerar a qualidade do trabalho e o volume de atividades cumpridas dentro de um padrão razoável. (1,0 ponto)	
Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovação no campo de estágio. (1,0 ponto)	
Interesse e Iniciativa: disposição para aprender. (1,0 ponto)	
<b>ASPECTOS COMPORTAMENTAIS</b>	
Assiduidade: cumprimento do horário estipulado para o estagiário e ausência de faltas. (1,0 ponto)	
Disciplina: observação das normas e regulamentos internos do campo de estágio e descrição das atividades a ele confiadas. (1,0 ponto)	
Cooperação: disposição para integrar, cooperar e atender prontamente as atividades solicitadas. (1,0 ponto)	
Responsabilidade: capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, materiais, equipamentos e bens do campo de estágio. (1,0 ponto)	
Ética Profissional: comportamento ético profissional durante a realização do estágio. (2,0 pontos)	
<b>TOTAL (soma dos itens acima)</b>	

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Supervisor de Estágio  
assinatura, carimbo e nº registro profissional

## ANEXO X

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELA BANCA EXAMINADORA

Acadêmico: \_\_\_\_\_ N° Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Empresa: \_\_\_\_\_  
 Supervisor: \_\_\_\_\_  
 Data de Início: \_\_\_\_\_ Data de Término: \_\_\_\_\_  
 Data de Defesa: \_\_\_\_\_ Horário de Defesa: \_\_\_\_\_  
 Local de Defesa: \_\_\_\_\_

<b>AVALIAÇÃO DO MANUSCRITO</b>	<b>NOTA</b>
Apresentação: de acordo com os padrões exigidos para a elaboração do relatório (0,0 a 1,0)	
Redação: clareza, objetividade e correção de linguagem (0,0 a 1,0)	
Tratamento dos Temas: utilização de Termos técnicos adequados (0,0 a 1,0)	
Discussão e Análise dos Temas: capacidade de interpretar e analisar criticamente os resultados obtidos na realização do estágio (0,0 a 2,0)	
Conclusão: a(s) conclusão(es) foram baseadas em fatos apresentados no relatório (0,0 a 1,0).	
<b>Subtotal 1</b>	
<b>DEFESA DO RELATÓRIO</b>	<b>NOTA</b>
Segurança: demonstração de segurança na apresentação do relatório e ao responder as perguntas da Banca Examinadora (0,0 a 1,0).	
Coerência: as atividades descritas no relatório estavam de acordo com a defesa (0,0 a 1,0).	
Objetividade: relato claro e objetivo das atividades desenvolvidas no relatório (0,0 a 1,0).	
Postura: apresentação adequada durante a defesa (0,0 a 1,0).	
<b>Subtotal 2</b>	
<b>Total (soma dos itens acima)</b>	

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Professor Avaliador: \_\_\_\_\_

---

## **ANEXO XI**

### **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

O termo de compromisso de estágio, para o estudante da UFG que realizará Estágio Curricular em Empresas/Instituições/Profissional Liberal ou nas Dependências da UFG, está disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Goiás (<http://www.prograd.ufg.br/pages/16242>). Informa-se que somente serão aceitos pela Coordenação de Estágio/EVZ, os termos preenchidos em softwares de edição de texto e impressos em impressora jato de tinta ou laser.

**ANEXO XII**  
**FICHA DE COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM DEFESA DE**  
**RELATÓRIO**

Nome do Acadêmico: \_\_\_\_\_

1ª DEFESA

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

1ª DEFESA

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

1ª DEFESA

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

1ª DEFESA

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

1ª DEFESA

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

1ª DEFESA

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Acadêmico  
Assinatura por extenso



## ANEXO XIII

### ROTEIRO RESUMIDO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O relatório final de estágio é um instrumento destinado ao registro minucioso do desenvolvimento do plano de estágio e de seus desdobramentos, devendo conter a descrição das atividades realizadas, sua discussão, conclusões e, se necessário recomendações.

#### 1. FORMATAÇÃO DO RELATÓRIO

##### 1.1 Papel

O relatório deve ser impresso em papel A4, tamanho 21cm X 29,7cm, numa só lauda.

##### 1.2 Margens

- a) Superior: 3,0 cm
- b) Inferior: 2,5 cm
- c) Esquerda: 3,0 cm
- d) Direita: 2,5 cm
- e) De parágrafo: 2,0 cm

##### 1.3 Espaços entrelinhas

- a) No texto: espaço de 1,5 entre linhas
- b) Nas notas de rodapé: espaço de 1,0
- c) Nas citações recuadas: espaço de 1,0
- d) Nas referências bibliográficas: espaço de 1,0

##### 1.4 Numeração das páginas

O número de página deve se localizar no canto superior direito da página, a 2,0 cm da borda superior;

a numeração é feita com algarismos romanos na parte pré-textual e com algarismos arábicos nas textuais e pós-textuais; a primeira página da introdução recebe o número arábico 1 , porém o algarismo não aparece; apenas aparecerão os número de página a partir da segunda página.

### 1.5 Tabelas

- a) Título da Tabela: designação do fato observado, o local e a época em que foi registrado; deve ser colocado acima da tabela apresentada.
- b) Cabeçalho da Tabela: parte superior da tabela que especifica o conteúdo das colunas.
- c) Fonte de Dados: situada abaixo da tabela, apresentada do lado esquerdo.
- d) Os valores numéricos inexistentes devem ser representados por (-).
- e) A tabela deve ser fechada em cima e em baixo por linhas horizontais.
- f) Não deve ser fechada lateralmente.
- g) As tabelas devem aparecer preferencialmente logo após o trecho em que foram mencionados pela primeira vez

### EXEMPLO

TABELA 1 - Casos clínicos por espécie e sexo, observados no Hospital Veterinário da UFG, Goiânia Goiás. Período de março a junho de 1991.

CASOS CLÍNICOS	ESPÉCIES										TOTAL
	CANINA		FELINA		EQÜINA		BOVINA		SUINA		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Leptospirose	04	02	01	-	-	-	01	-	-	-	08
Parvovirose	08	07	-	-	-	-	-	-	-	-	15
Cinomose	10	05	-	-	-	-	-	-	-	-	15
Panleucopenia	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
Anemia infecciosa	-	-	-	-	-	06	-	-	-	-	06
Brucelose	01	-	-	-	02	01	05	07	02	-	18
Leucose	-	-	-	-	-	-	01	01	-	-	02
Babesiose	5	01	-	-	01	-	10	05	-	-	23
Anaplasmosse	-	-	-	-	-	-	05	05	-	-	10
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>16</b>	<b>02</b>	<b>-</b>	<b>03</b>	<b>07</b>	<b>28</b>	<b>18</b>	<b>02</b>	<b>-</b>	<b>99</b>

Fonte: Prontuários do HV/EV/UFG, 1998.

### 1.6 Figuras

Os gráficos, fotografias, fotomicrografias, esquemas e organogramas são todos designados como figuras; as figuras devem ter número, título, que

aparecem imediatamente abaixo delas; o número em algarismo arábico vem precedido da palavra FIGURA e seguido do título; as figuras devem aparecer preferencialmente logo após o trecho em que foram mencionados pela primeira vez.

### EXEMPLO

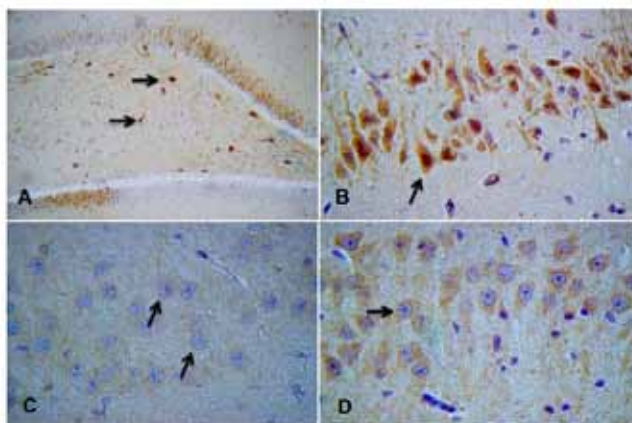


FIGURA 4 – Fotomicrografias do hipocampo de cérebro de ratos submetidos à isquemia e reperfusão. Nas imagens evidenciam-se neurônios com o anticorpo anti-p-ERK1/2 (seta). Em A, hilo do giro dentado do Grupo controle (G1) subgrupo 45 minutos de isquemia ( $I^{45}$ ). Em B, região CA1 do Grupo controle (G1) subgrupo 45 minutos de isquemia ( $I^{45}$ ). Em C, região CA1 do Grupo tratado com 600mg/kg de extrato etanólico da casca de pequi (G4) subgrupo 20 minutos de isquemia ( $I^{20}$ ). Em D, região CA3 do Grupo tratado com 100mg/kg de extrato etanólico da casca de pequi (G2) subgrupo 20 minutos de isquemia ( $I^{20}$ ). Imunomarcação com anti-phospho-ERK1/2. A: 100X e B, C e D: 400X.

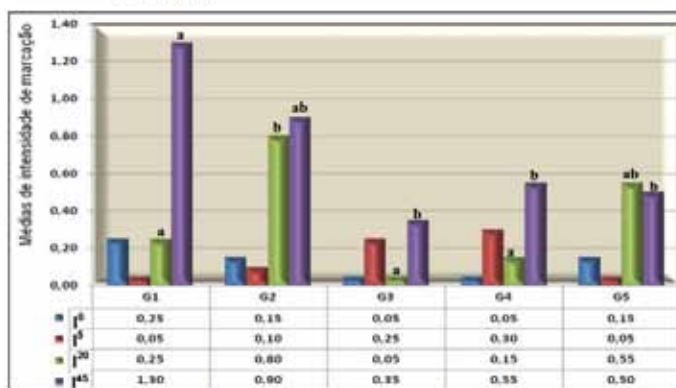


FIGURA 3 – Expressão de p-ERK 1/2 em neurônios do hipocampo de ratos submetidos à isquemia e reperfusão após tratamento com extrato etanólico da casca de pequi a 100 (G2), 300 (G3) e 600 (G4)mg/kg, vitamina E (G5) e não tratados (G1). ab- momentos com letras diferentes diferem estatisticamente ( $p < 0,05$ ) entre grupos e momentos sem letras não diferem significativamente ( $p > 0,05$ ) pelo teste de Kruskal-Wallis.

## **2. PARTES CONSTITUINTES DO RELATÓRIO**

### **2.1 Parte Pré-Textual**

- Capa
- Folha de rosto
- Ficha Catalográfica (elaborada na Biblioteca Central da UFG é acrescentada somente após avaliação pela Banca de Defesa)
- Folha de aprovação (fornecida pela Coordenação de Estágio é acrescentada somente após avaliação pela Banca de Defesa)
- Dedicatória (opcional)
- Agradecimentos (opcional)
- Epígrafe (opcional)
- Sumário
- Listas de Figuras/Tabelas/Quadros/Abreviaturas (opcional)

A normatização de todos os itens anteriormente citados pode ser consultada nas páginas 7 a 19 do Guia para Redação Técnico-Científica e Normatização Bibliográfica da Escola de Veterinária da UFG, disponível para aquisição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da EVZ/UFG.

### **2.2 Parte Textual**

As seções presentes na parte textual devem ser enumeradas com números arábicos (o número de página não deve aparecer na primeira folha), obedecendo a seguinte sequência:

## **1 IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Nome do aluno: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Nº de matrícula: 000000

1.2 Nome do Supervisor: XXXXXXXX e XXXXXXX (quando houver mais de 1 supervisor)

1.3 Nome do Orientador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## **2 LOCAL DE ESTÁGIO**

2.1 Nome do local de Estágio: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2 Localização: Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, Estado, País

2.3 Justificar os motivos da escolha do campo de estágio e da área

As seções 1 e 2 não devem ultrapassar mais que um página do relatório

## **3 DESCRIÇÃO DA ROTINA E DO CAMPO DE ESTÁGIO**

A descrição é relativa à estrutura física e administrativa do campo de estágio, à cronologia de atendimento (se tiver), a discriminação e elenco da rotina de atividades programadas e executadas no campo de estágio, mencionando todo o tipo de atividade realizada neste período, além de mencionar todos os profissionais que atuam no campo de estágio. Pode-se acrescentar fotos (no máximo 3).

Uma forma de sistematizar o relatório pode ser a partir de registros diários das atividades desenvolvidas, preparando um esquema do que foi executado e os resultados do trabalho, facilitando assim a filtração das informações e o alcance da importância dos fatos, bem como suas inter-relações. Em seguida, deve-se redigir um esboço observando a lógica na composição, a cronologia, a unidade e consistência do seu conteúdo, a pertinência e a profundidade das afirmações. O material produzido deve ser submetido a uma rigorosa revisão de conteúdo e forma, a fim de eliminar informações inconvenientes ou acrescentar outras que forem de interesse, corrigir erros de ortografia e estruturação de frases.

Recomenda-se que o relatório das atividades de estágio seja feito logo após execução de cada atividade, com revisão de literatura, se possível diariamente, de modo que ao final do período de estágio, não haja acúmulo de matéria a relatar.

A seção 3 deve ocupar no máximo três páginas do relatório

## **4 RESUMO QUANTIFICADO DAS ATIVIDADES (se tiver)**

É a documentação e ilustração das atividades desenvolvidas por meio de tabelas e/ou quadros, permitindo visão imediata do conjunto daquilo que foi escrito.

A seção 4 deve ocupar no máximo três páginas do relatório

## **5 DESCRIÇÃO DE CASOS E DISCUSSÃO EMBASADA NA LITERATURA**

Descrição de dois casos acompanhados durante o período de estágio curricular obrigatório ou atividades relevantes (acompanhamento de projetos de pesquisa entre outros), apontando detalhes dos casos ou atividades, como idade, sexo e características gerais dos animais, histórico (se houver) além da descrição do exame clínico ou da pesquisa realizada, suspeita clínica (se houver), resultados de exames complementares (sob a forma de texto, mencionando somente as alterações), tratamentos realizados e resultados alcançados (se houver).

Todos estes itens anteriormente citados devem ser confrontados com a literatura consultada, comparando o que foi realizado no campo de estágio com resultados mencionados por autores de livros, artigos ou outro tipo de referência de cunho científico.

As citações contidas no texto devem seguir a normas do Guia para Redação de Trabalhos Técnico-Científicos da Escola de Veterinária da UFG (disponível para aquisição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da EVZ). Podem ser acrescentadas no máximo quatro fotos.

A seção 5 deve ocupar no máximo 14 páginas do relatório

## **6. CONCLUSÃO**

A conclusão deve ser do estágio e não dos casos anteriormente descritos, sendo esta resultante da análise crítica e pessoal do trabalho executado e de sua validade e oportunidade para a formação profissional.

## **7. REFERÊNCIAS**

A apresentação das referências bibliográficas deverá seguir as normas contidas no Guia para Redação de Trabalhos Técnico-Científicos da Escola de Veterinária e Zootecnia da UFG, disponível para aquisição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da EVZ.

Marcos Barcellos Café  
Diretor/EVZ/UFG

Percílio Brasil dos Passos  
Coordenador de Estágio  
Curso de Medicina Veterinária



